

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

Portaria n.º 139/98/M

訓令 第139/98/M號

de 8 de Junho

六月八日

Radicado em Macau há cerca de 16 anos, João Fernandes Gonçalves tem desenvolvido uma intensa e dinâmica actividade profissional, sendo actualmente o decano dos jornalistas portugueses do Território.

Considerando o mérito e a relevância da sua actividade profissional no âmbito da comunicação social, designadamente como fundador e director do Jornal de Macau e correspondente de órgãos de informação nacionais;

Reconhecendo o inequívoco contributo que João Fernandes Gonçalves tem prestado à Administração do Território enquanto membro do Conselho Consultivo, funções que tem vindo a desempenhar, com excepcional competência e empenhamento, desde 1990;

Reconhecendo os benefícios que da sua continuada e dedicada actividade profissional têm advindo para a comunidade;

Considerando, ainda, a par das suas qualidades profissionais, as suas excepcionais qualidades humanas, as quais lhe granjearam a estima e a consideração de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a João Fernandes Gonçalves a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 30 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 140/98/M

de 8 de Junho

Natural de Macau, Hoi Sai Iun tem, ao longo da sua dinâmica carreira profissional, prestado um importante contributo para o desenvolvimento e para a prosperidade do território de Macau.

Reconhecendo a excepcional relevância para o Território da sua diversificada actividade profissional que se tem manifestado quer ao nível político, económico, comercial, industrial, cívico, e educacional;

Considerando o alto mérito, o elevado sentido da responsabilidade e a competência com que tem exercido as suas funções, nomeadamente e entre muitas outras de grande importância, de Deputado à Assembleia Legislativa de Macau, vice-presidente da Direcção da Associação de Beneficência Tong Sin Tong, administrador permanente da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu ou, ainda, no âmbito do Conselho de Administração de várias escolas do Território;

Considerando o inequívoco e inestimável contributo da sua continuada acção em prol da valorização e do prestígio das instituições do território de Macau;

飛若翰先生在澳門生活約十六年之久，一直從事既繁重且具動力的職業，是本地區葡文記者中的佼佼者。

鑒於其職業活動在社會傳播範疇的功績和重要性，尤其是作為《澳門報》(Jornal de Macau)創辦人和社長，以及國家新聞機構的通訊員。

飛若翰先生一九九零年起擔任兼具特別權限和努力的諮詢會職務，為肯定其作為諮詢會成員對本地區行政當局無可置疑的貢獻。

且為肯定其為社會從事和作出奉獻的職業活動帶來的利益。

又鑒於其職業素質和優秀的品格，獲得所接觸人士的愛戴和尊敬。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予飛若翰先生專業功績勳章。

一九九八年五月三十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第140/98/M號

六月八日

許世元先生生於澳門，在其活躍的職業歷程中，對澳門地區的發展和繁榮有重大貢獻。

為肯定其眾多不同的職業活動在政治、經濟、貿易、工業、公民和教育領域對本地區的重要性。

鑒於其在多個重要崗位上，包括澳門立法會議員、同善堂值理會副主席、鏡湖醫院慈善會常務董事，以及多家學校的校董會成員，均顯現強烈的責任心和能力，並且具有重大功績。

又鑒於其為維護澳門地區的機構的價值和聲譽而不斷進行的活動，具有不容置疑和重大的貢獻。